

AGRAVO DE INSTRUMENTO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

CONHECIMENTO — QUANDO NÃO IMPEDE

EMENTA

O depósito, para fins de recurso, realizado fora da conta vinculada do trabalhador, desde que feito na sede do juízo, ou realizado na conta vinculada do trabalhador, apesar de fora da sede do juízo, uma vez que permaneça à disposição deste, não impedirá o conhecimento do apelo (Ex-Prejulgado, nº 45).